



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de abril de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, Portaria n.º 465 de 17 de maio de 2018; e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Manções, São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Procuradores: Sr SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador do documento de identidade n.º 74157181, CPF n.º 072.582.787-45 e o Sr. CLAITON MERG CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 5016055898, CPF n.º 404.943.900-00, resolve aditar o Contrato firmado em 09 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo é a renovação deste contrato por 12 meses com base no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93, bem como reajuste dos valores dos serviços prestados pela Contratada com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), na forma do disposto no Artigo 40, inciso XI e Artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste dos valores dos serviços prestados pela Contratada será de 8%, baseado na negociação realizada entre as partes.

2.2. Considerando como data-base a data da proposta e respeitado o princípio da anualidade, o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado de outubro de 2020 a setembro de 2021 nos confere um reajuste de 17,50%. Entretanto, a Contratada propôs o reajuste inferior (de 8%) em contrapartida à manutenção dos aparelhos telefônicos atuais, o que foi aceito pelo IFRS.

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, isto é, de 10 de abril de 2022 até 10 de abril de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. Com este aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$ 49.621,80 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme novos valores unitários da tabela a seguir:

VALORES REAJUSTADOS 2022					
Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade Anual	Valor unitário (Termo de Apostilamento 01/2021)	Valor Unitário Reajustado (Termo Aditivo 03/2022)
			(67*12)		
1	Assinatura (mensal)	Unidade	804	R\$1,81	R\$1,95
2	Serviço tarifa zero local móvel-móvel (intra-grupo mesmo CNPJ)	Unidade	804	R\$5,61	R\$6,06
3	Telefonia local M-M mesma operadora VC1	Minuto	7.200	R\$0,07	R\$0,08
4	Telefonia local M-M outra operadora VC1	Minuto	13.200	R\$0,07	R\$0,08
5	Telefonia M-F local VC1	Minuto	7.200	R\$0,07	R\$0,08
6	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC2	Minuto	3.600	R\$0,07	R\$0,08
7	Telefonia LDN M-M outra operadora VC2	Minuto	7.200	R\$0,29	R\$0,31
8	Telefonia LDN M- F VC2	Minuto	3.600	R\$0,22	R\$0,24
9	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC3	Minuto	3.600	R\$0,16	R\$0,17
10	Telefonia LDN M-M outra operadora VC3	Minuto	7.200	R\$0,37	R\$0,40
11	Telefonia LDN M-F VC3	Minuto	3.600	R\$0,41	R\$0,44
12	Adicional de Deslocamento (AD)	Unidade	804	R\$0,00	R\$0,00
13	Torpedo SMS	Unidade	804	R\$0,16	R\$0,17
14	Caixa postal	Minuto	804	R\$0,25	R\$0,27
15	Assinatura do Serviço de dados para acesso à internet 4G 3GB	Unidade	804	R\$37,04	R\$40,00
16	Assinatura para sistema de gestão de acessos	Unidade	804	R\$0,00	R\$0,00

4.2. A Nota Fiscal referente ao mês de abril já deverá ser faturada compreendendo os novos valores vigentes com o advento deste Termo.

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS  
 CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344  
 Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, no elemento de despesa 339040 e Nota de Empenho n.º 2022NE000059.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

**Sr. Júlio Xandro Heck**  
Reitor do IFRS

*Sandro Marques Barbosa Coutinho*

**Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho**  
Representante legal da CONTRATADA

*Claiton Merg Carvalho*

**Sr. Claiton Merg Carvalho**  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
Siape:

Nome:  
Siape:

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344  
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)

